

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 20298.000267/2015-19

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 123/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDI' Razão Social	TAL PELA INTERNET		
Razao Sociai			
Endereço	Núm	ero Bairro	
Cidade	Estad	lo CEP	
E-mail	Telefone	Fax	
L-man	releione	Tax	
Pessoa para contato			
Pessoa para contato Recebemos através de acesso à pá do edital da licitação acima identific	gina www.bomdespacho.cada.	.mg.gov.br, nesta data, co	ópia
Pessoa para contato Recebemos através de acesso à pá	gina www.bomdespacho.cada.	.mg.gov.br, nesta data, co	ópia

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta-o ao Setor de Licitações por meio do fax n° 37 3521 3728 ou e-mail licitacao@bomdespacho.mg.gov.br. O não envio deste recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo administrativo n° ° 20298.000267/2015-19 Pregão presencial n° 123/2015

Local da sessão: Prefeitura Municipal de Bom Despacho, na sala de licitações, na Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro.

Data da sessão: 18 de janeiro de 2016 Horário: 09:00 horas

Objeto: Aquisição de EPI – Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de proteção Coletiva bem como sinalização de segurança.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Valor total estimado: R\$ 321.039,51 (trezentos e vinte e um mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Tipo da licitação: Menor preço por item.

Vigência Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano.

Prazo entrega: A entrega do material deverá ser na Rua Maestro Coimbra, 28, bairro Esplanada (Garagem Municipal), de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 17:00 horas.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura e o visto do órgão ou entidade municipal requisitante comprovando a entrega.

O Município de Bom Despacho/MG torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.438/2006, 3.588/2007 e 5.697/2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste edital.

Envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos, por protocolo ou envio pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento), até o momento da sessão pública de processamento do Pregão, ao final do credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



1 - DO OBJETO:

- 1.1.Aquisição de EPI Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de proteção Coletiva bem como sinalização de segurança, para atender as demandas de varias secretarias conforme descrição.
- 1.2. O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo nº I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. O(s) vencedor (es) não está (ão) obrigado(s) a adquirir (em) previamente o material constante do Anexo nº I, porém, deve(m) cumprir o prazo de entrega estipulado. Desta forma, o Município de Bom Despacho/MG não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa de compra mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor (es), qualquer recurso.

2 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Bom Despacho/MG e o(s) vencedor (es) do certame terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e os documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL LICITANTE: CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITANTE: CNPJ-

3/43



5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.
- 5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.3. O credenciamento será da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário ou sócio da empresa proponente, deverá ser apresentada:
- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- a.2) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b) se empresa individual, deverá apresentar:
- b.1) o registro comercial, devidamente registrado.
- c) caso seja nomeado um terceiro como representante legal, deverá ser apresentado também:
- c.1) instrumento público ou particular de procuração que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para participação em licitação pública; ou
- c.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- Observação: Em ambos os casos (c.1 ou c.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 5.3.1. É obrigatória a apresentação da cédula de identidade ou documento de identificação (original) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão no dia da sessão. 5.3.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).
- 5.3.3. Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (anexo IV Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte);
- 5.4. Caso o contrato ou estatuto social determine que mais de uma pessoa deve assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o (a) Pregoeiro (a), receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta.
- 6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada com identificação do licitante concorrente, impressa sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
- a) Identificação da proponente com a razão social da empresa ou nome completo do proponente, com CNPJ ou CPF, sendo ainda sugerida a indicação de endereço atualizado, telefone, fax, email, assim como o nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora.
- b) Descrição do item, o preço unitário cotado em Reais, a **marca**/modelo ofertada para cada produto, e o valor total do item.
- c) Nos casos de oferta de produtos (aquisição), será obrigatória, na proposta, a indicação de marca/modelo do produto ofertado.
- 7.2. Deverão estar em branco ou não descritos os itens ou lotes que a licitante não tiver interesse em apresentar proposta.
- 7.3. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.4. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 7.6. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

- 8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 8.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- 8.6.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9. Os lances deverão ser formulados por item ou lote, quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 8.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será 6/43



assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- 8.12. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.12.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.12.
- 8.12.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.12.
- 8.12.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.11, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.12.4. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.12 e 8.12.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.11, com vistas à redução do preço.
- 8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.17.1. substituição e apresentação de documentos ou,
- 8.17.2. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 8.18.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.19. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas para o credenciamento e Habilitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao SUCAF do Município de Bom Despacho/MG.
- 8.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.22. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2.2, deste subitem;
- 9.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.2.5. Os documentos relacionados nos subitens de 9.2.1 a 9.2.4, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal;
- 9.3.3. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);
- 9.3.5. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
- 9.3.6. Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 9.3.7. Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho CNDT.

8/43



9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.
- 9.5. O CRC (Certificado de registro cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de Bom Despacho, substitui os documentos de HABILITAÇÃO, desde que nele os constem e observada a data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC.
- 9.6. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
- 9.6.1. verificação de informações efetuada junto ao órgão responsável, por qualquer meio hábil;
- 9.6.2. consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Bom Despacho/MG.
- 9.7. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.8. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.9. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 5 e 9, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Bom Despacho/MG.
- 9.10. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 9.11.1. se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estarem nome da matriz;
- 9.11.2 se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.11.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 9.11.4.serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10- DAS AMOSTRAS

- 10.1. Como condição para adjudicação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar(em) as amostras dos produtos ofertados para cada um dos itens conquistados.
- 10.2. A entrega das amostras será em até 5 (cinco) dias úteis da data da realização da sessão de



julgamento da habilitação, no setor de Segurança do Trabalho, localizada à Rua Maestro Coimbra, 28, Bairro Esplanada, (Garagem Municipal), 35600-000, de 8 às 17:00 horas.

- 10.2.1. As amostras deverão possuir identificação do licitante, do Pregão e do item a que se referem.
- 10.3. Em cada um dos itens que o licitante vencedor não apresentar suas amostras conforme acima estipulado, terá sua proposta desclassificada e incorrerá em multa de 10% do valor total que lhe seria adjudicado para o item.
- 10.4. Os licitantes deverão apresentar o registro do produto, emitido pela página virtual da ANVISA/MS, observada sua validade (3.2. Cartilha/ANVISA), ou cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto.
- 10.5. Para os produtos dispensados de registro, deverá ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União da dispensa de produtos cadastrados, ou dispensa dos produtos cadastrados emitida pela página virtual da ANVISA/MS (3.2. Cartilha/ANVISA).
- 10.6. A **sessão para análise das amostras** ocorrerá no Setor de Segurança do Trabalho, no 1º dia útil posterior ao término do prazo de entrega, ás 09 horas.
- 10.7. Os registros deverão ser apresentados juntamente com as amostras, devendo estar escrito em sua parte superior o número do item correspondente.
- 10.8. As amostras serão avaliadas por uma comissão técnica formada por servidores que lidam diariamente com os produtos licitados.
- 10.9. O resultado da análise das amostras será transcrito na forma de laudo e passado o resultado a conhecimento dos concorrentes ausentes.
- 10.10. As propostas cujos **produtos sejam os mesmos indicados como referência** na descrição de cada item poderão ser **dispensados da apresentação de amostras**, por se tratarem de produtos cujas características e qualidade são de conhecimento da secretaria requisitante.
- 10.11. A comissão técnica poderá dispensar a apresentação de amostras durante a análise das propostas para os itens cujas características sejam previamente conhecidas, fundamentado tal decisão na ata da sessão.

11- DA ADJUDICAÇÃO:

- 11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.
- 11.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10/43



11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 12.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 12.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,
- 13.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra (O. C.) à empresa detentora da Ata.
- 14.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e efetuará a entrega dos produtos constantes da Ordem de Compra no prazo e local constante na O.C.
- 14.3. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.



15- DO PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura e o visto do órgão ou entidade municipal requisitante comprovando a entrega
- 15.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16- DAS MULTAS E PENALIDADES:

- 16.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- 16.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigéssimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- 16.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- 16.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 16.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 16.6. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estado ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- 16.7. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



- 16.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 16.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes do Município, constantes do plano de trabalho para o período de vigência da ata de registro de preços. São elas:

Secretaria de Meio Ambiente

11.01.18.452.0006.2020.3.3.9.0.30.28; CR: 550; Fonte: 100 11.01.18.452.0005.2018.3.3.9.0.30.28; CR: 529; Fonte: 100 11.01.18.452.0006.2020.4.4.9.0.52.02 CR: 568; Fonte: 100 11.01.18.122.0002.2193.4.4.9.0.52.02; CR: 519; Fonte: 100

Secretaria de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

16.02.26.782.0037.2246.3.3.9.0.30 fonte 100 CR 1960 16.02.26.782.0037.2246.4.4.9.0.52 fonte 100 CR 1963

Secretaria da Administração

04.01.04.122.0002.2182.33903000 CR: 162 Fonte 100

Secretaria de Esportes e Lazer

10.01.27.122.0002.2192.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Código Reduzido 336 10.01.27.812.0003.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Código Reduzido 391

Secretaria de Desenvolvimento Social

S.C.F.V

07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBV 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.702 Fonte 100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PVMC 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBVI 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBVI CRAS

07.02.08.244.0023.2226.33903028 C.R.671 Fonte:100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0023.2226.33903028 C.R.682 Fonte:129 Recurso:PBF CREAS

07.02.08.244.0028.2227.33903028 C.R.865 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.244.0028.2227.33903028 C.R.887 Fonte:129 Recurso: PFMC Abrigo

07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.769 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.788 Fonte:129 Recurso: PACI 07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.2026 Fonte:142 Recurso: Próprio Conselho Tutelar

07.01.08.122.0002.2242.33903028 C.R.554 Fonte:100 Recurso:Próprio Gestão

07.01.08.122.0002.2187.33903028 C.R. 508 Fonte: 100 Recurso:Próprio



Bolsa Família

07.02.08.244.0021.2233.33903028 C.R.1094 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.244.0021.2233.33903028 C.R.1109 Fonte:129 Recurso: IGDM

Acessuas Trabalho

07.02.08.244.0034.2089.33903028 C.R.748 Fonte:100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0034.2089.33903028 C.R.756 Fonte:129 Recurso:Acessuas Conselho de Assistência Social

07.02.08.244.0021.2142.33903028 Fonte:129 C.R.1174 Recurso:IGDSUAS 07.02.08.244.0021.2142.33903028 Fonte:129 C.R.1174 Recurso:IGDM

Secretaria de Obras

12.01.15.122.0002.2194.3.3.9.0.30.00 fonte 100 CR 397 12.01.15.122.0002.2194.4.4.9.0.52.00 fonte 100 CR 400

Secretaria da Saúde

14.02.10.122.0002.2197.33903000/3903900 CR:991/996 FONTE:102

14.02.10.301.0043.2113.33903000/33903900

CR:1266/1294/1301/1298/1302 FONTE:102/148/155

14.02.10.301.0043.2114.33903000/33903900

CR:1457/1483/1499/1462/1488/1502 FONTE:102/148/155

14.02.10.302.0042.2102.33903000/33903900

CR:1578/1597/1609/1584/1600/1612 FONTE: 102/149/155

14.02.10.302.0042.2103.33903000/33903900

CR:1633/1644/1635/1640/1646/1656 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2104.33903000/33903900

CR:1734/1751/1738/1754/1763 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2105.33903000/33903900

CR:1769/1787/1818/1774/1791/1805 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2106.33903000/33903900

CR:1823/1830/1825/1833 FONTE:102/155

14.02.10.303.0041.2100.33903000/33903900

CR:322/344/360/330/351/365 FONTE:102/148/155

14.02.10.304.0046.2119.33903000/33903900

CR:801/830/840/806/836/844 FONTE:102/150/155

14.02.10.305.0046.2124.33903000/33903900

CR:987/1003/1013/902/919/928 FONTE:102/150/155

14.02.10.305.0046.2116.33903000/33903900

CR:896/916/923/902/919/928 FONTE:102/150/155



Secretaria da Educação

NEI

09.01.12.122.0002.2190-33903028 Fonte:100 CR:1340

Ensino Fundamental

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 100 CR:1694

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 101 CR:1699

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 122 CR:1703

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 147 CR:1708

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:100 CR:1559

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:101 CR:1657 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:122 CR:1663

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:146 CR:1668

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:147 CR:1671

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 100 CR:1676

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 101 CR:1680

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 122 CR:1684

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 147 CR:1688

Ensino Infantil-Creche

09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:100 CR:1453

09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:101 CR:1458

09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:122 CR:1463

09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:147 CR:1466

09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:100 CR:1471

09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:101 CR:1478 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:122 CR:1486

09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:147 CR:1492

09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:100 CR:1505

09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:101 CR:1512

09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:122 CR:1521

09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:147 CR:1535

Ensino Pre- Escola

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:100 CR:1420

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:101 CR:1425

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:122 CR:1430

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:146 CR:1435

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:147 CR:1436

09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:100 CR:1404

09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:101 CR:1408

09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:122 CR:1412

09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:147 CR:1416

09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:100 CR:1392

09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:101 CR:1395

09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:122 CR:1398

18 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site www.bomdespacho.mg.gov.br/edital, desta prefeitura, e também na sala de licitações, no 2º andar do prédio da Prefeitura, localizado na Praça Irmã 15/43



Albuquerque, n° 45 – centro – Bom Despacho/MG, de 11 às 18 horas, ao custo de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) por cada folha reprografada, nos termos do Decreto Municipal n° 3.304/05, que atualiza a tabela de taxas da Lei Municipal n° 1.950/03 – Código Tributário Municipal – CTM/03, a ser depositada em nome do Governo do Município de Bom Despacho, ou através de Guia de Recolhimento Municipal.

- 18.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigamse a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.bomdespacho.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial do Município (http://dome.pmbd.mg.gov.br/) , quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.
- 18.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@bomdespacho.mg.gov.br, via fac-símile (37) 3521 3728 e telefone (37) 3521 3746, ou, ainda para o Setor de Licitações, no endereço constante no subitem 3.1.1 deste edital.
- 18.3.1. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, telefone ou disponibilizadas no site www.bomdespacho.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos interessados.
- 18.4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 18.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa protocolizadas na Gerência de Licitações da Prefeitura, à Praça Irmã Albuquerque, 45 Centro, Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, conforme artigo 41, §§ 1º e 2º, lei 8.666/93.
- 18.5.1. A Prefeitura, através do Setor de Licitações, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 18.5.2. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail.

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 19.2. Para celeridade dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- 19.3. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor (a) da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.
- 19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16/43



- 19.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 19.6. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº. 8.666/93).
- 19.7. São anexos deste edital:
 - ANEXO I Termo de Referência
 - ANEXO II Modelo de credenciamento.
 - ANEXO III Modelo de declaração de pleno atendimento, de aceitação das normas do edital, que se compromete a executar o objeto do certame, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, de inidoneidade, de suspensão e impedimento.
 - ANEXO IV Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte.
 - ANEXO V Modelo de proposta.
 - ANEXO VI Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.8. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Bom Despacho/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Despacho/MG, 30 de dezembro de 2015.

Graciela Almeida Amaral

Alysson Elias Macedo

Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, Equipamento de Proteção Coletiva bem como sinalização de segurança para atendimento das necessidades de todas as secretarias da Prefeitura de Bom Despacho.

DO LOCAL E HORÁRIO DE FORNECIMENTO

A entrega do material deverá ser na Rua Maestro Coimbra, 28, Bairro Esplanada (Garagem Municipal), de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 17:00 horas.

DA JUSTIFICATIVA

A presente proposição para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual Equipamento de Proteção Coletiva bem como sinalização de segurança, justifica-se pela necessidade garantir a integridade física dos servidores durante a realização das mais diversas atividades laborais proporcionando melhoria do ambiente de trabalho em todos os departamentos, conforme determinação do Ministério do Trabalho.

DO DETALHAMENTO E QUANTITATIVO DO FORNECIMENTO

Quantidade anual prevista de fornecimento conforme tabela abaixo. Os EPI's EPCs a serem adquiridos têm suas especificações, quantidades e valores estimados no escopo da planilha no anexo I. Tal planilha foi elaborada com base no levantamento realizado pelo Setor de Segurança do Trabalho na elaboração do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) bem como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
1	2	Unid.	Dosímetro de Ruído tipo 2 com interface USB, função decibelímetro e ponderação A, C e Z com indicações de Leq, LS e LF, máximo e mínimo, com cálculo automático de dose projetada e microfone com estojo para transporte, pilhas, software, clipe de lapela, cabo USB e protetor de vento. Memória capaz de armazenar pelo menos 10 mil medições, fator duplicativo programável, autonomia de pelo menos 35 horas.	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
2	7	Unid.	Registro de gás Regulador com vazão de 1 kg/h com Mangueira no padrão ABNT e 02 Abraçadeiras; Certificado pelo INMETRO; Fácil instalação; Conexão: Rosca para Botijão P13; Saída de 3/8 para Mangueira com validade de 5 anos	R\$ 23,50	R\$ 164,50
3	50	Unid.	Registro de gás Regulador com vazão de 2 kg/h com Mangueira no padrão ABNT e 02 Abraçadeiras; Certificado pelo INMETRO; Fácil instalação; Conexão: Rosca para Botijão P13; Saída de 3/8 para Mangueira com validade de 5 anos		R\$ 1.340,00
4	78	Unid.	Extintor de combate a incêndio portátil, multi uso, carregado 06 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Produto com garantia de 12 meses. Capacidade Extintora: 3A – 20BC. Validade da carga 01 ano. Atende as 03 Classes de Incêndio. Fabricado em aço-carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Com Suporte de Parede com dois parafusos e bucha.	R\$	R\$ 14.040,00
5	25	Unid.	Extintor de combate a incêndio portátil, multi uso, carregado 04 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Produto com garantia de 12 meses. Capacidade Extintora: 3A – 20BC. Validade da carga 01 ano. Atende as 03 Classes de Incêndio. Fabricado em aço-carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia. Com Suporte de Parede com dois parafusos e bucha.	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
6	30	Unid.	Extintor de incêndio ABC de 1 kg de 4" polegadas com suporte para o extintor de incêndio.	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
7	10	Unid.	Extintor de incêndio automotivo ABC de 1 kg de 4" polegadas.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
8	10	Unid.	Extintor de incêndio automotivo ABC de 1 kg de 3" polegadas.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
9	10	Unid.	Extintor de incêndio automotivo ABC de 1 kg de 3" polegadas com suporte para o extintor de incêndio.	R\$	R\$ 1.000,00
10	101	Unid.	Placa Extintor Pó Químico ABC, código: E5P ABC, antichama Fotoluminescente Certificada, tamanho 30x30 cm, material poliestireno 0,5 mm de espessura, impressão serigrafia, fixação autoadesiva., durabilidade 36 meses uso interno / 12 meses uso externo, indicado para locais que não recebam excessiva luz solar, material não propaga chama.	R\$ 13,00	R\$ 1.313,00
11	30	Unid.	Recarga PQS carga 8 kg, serve para classe de incêndio BC, indicado para incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e C (equipamento elétrico energizado). Gás expelente N2.		R\$ 2.100,00
12	33	Unid.	Recarga PQS carga 6 kg Serve para Classe de incêndio BC, Indicado para incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e C (equipamento elétrico energizado). Gás expelente N2.		R\$ 1.980,00
13	21	Unid.	Recarga extintor de combate a incêndio AP (Água pressurizada 10 litros) Serve para Classe de incêndio A, ou seja, combate incêndio em materiais sólidos, madeiras, papéis, tecidos e fibras. Produto com garantia de 12 meses. Validade da carga 01 ano.	R\$ 40,00	R\$ 840,00
14	99	Unid.	Recarga extintor de combate ao incêndio portátil 6 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Produto com garantia de 12 meses. Capacidade Extintora: 3A – 20BC. Validade da carga 01 ano. Atende as 03 Classes de Incêndio.		R\$ 8.910,00
15	21	Unid.	Recarga extintor de combate ao incêndio portátil 6 kg de CO2. Produto com garantia de 12 meses. Capacidade Extintora: 5 BC. Validade da carga 01 ano.		R\$ 1.890,00
16	128	Unid	Teste hidrostático para extintores de incêndio.	R\$ 25,00	R\$ 3.200,00
17	42	Unid.	Abafador tipo concha, dobrável, com almofada externa e espuma interna. Atenuação: 14 dB.	R\$ 9,80	R\$ 411,60



532)				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
18	7	Unid.	Antenas protetoras anti-cerol, aproximadamente com 6 estágios em aço inox, dimensões aproximadas de 12 cm quando recolhido e 60 cm quando estendido.	R\$ 40,00	R\$ 280,00
19	482	Unid.	Avental de PVC forrado com poliéster tamanho grande 1,20 x 0,65 m na cor branca espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados ao avental, largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas na cor branca.	R\$ 5,50	R\$ 2.651,00
20	502	Caixa	Avental descartável de TNT modelo camisola possui tamanho único de comprimento, inteiramente confeccionado em (TNT), 100% de polipropileno do tipo agulhado com 20 g/m². Fechado lateralmente em ambos os lados com costuras overloque, idem fechamento no contorno da gola, que é do tipo padre, também igual nas mangas, cujos punhos são terminados com tirantes elásticos para melhor ajustamento e fixação nos braços. O modelo é constituído por mangas longas, cuja modelagem é de uso de vestir pela cabeça, caixa com 10 unidades.	R\$ 5,30	R\$ 2.660,60
21	10	Unid.	Avental cor cinza, fechamento tiras ajustáveis / fivelas, sem forro, sem mangas, material raspa, tamanho: 1200 mm x 700 mm.	R\$ 26,20	R\$ 262,00
22	31	Unid.	Avental com ajuste, material raspa, elástico nos punhos, com manga, com ajuste, cor cinza, fechamento de fivela com velcro, tamanho: 1200 mm x 700 mm.	R\$ 61,35	R\$ 1.901,85
23	320	Unid.	Avental material Oxford branco, fechamento de fivela com velcro, tamanho: 1200 mm x 700 mm.		R\$ 2.848,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
24	11	Unid.	Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos medindo 555 mm de comprimento, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 335 mm de comprimento x 43 mm de diâmetro, e cordão em nylon. O bastão sinalizador possui um botão seletor para luz piscante/fixa/lanterna e desliga. Peso aproximado 300 g. Alimentação: 03 (três) pilhas médias alcalinas. Autonomia: aproximadamente 400 horas, BS-03.	R\$ 35,00	R\$ 385,00
25	240	Unid.	Boné tipo árabe, em material brim fino da cor cinza.	R\$ 7,54	R\$ 1.809,60
26	620	Par	Botina de segurança preta com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo de raspa, sem biqueira, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado de PU, Bi densidade, bicolor injetado diretamente ao cabedal, na ocasião do pedido poderá haver variação de numeração.	R\$ 32,50	R\$ 20.150,00
27	150	Par	Botina de segurança preta com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo de raspa, com biqueira de composite, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado de PU, Bi densidade, bicolor injetado diretamente ao cabedal, na ocasião do pedido poderá haver variação de numeração.	R\$ 35,10	R\$ 5.265,00
28	50	Par	Botina de segurança preta com elástico coberto sem biqueira de composite; Confeccionado em couro vaqueta curtido ao cromo; Palmilha de montagem em material não tecido montada pelo sistema strobel; solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, na ocasião do pedido poderá haver variação de numeração.	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
29	372	Par	Bota fabricada em PVC injetado branco, cano de 24 cm, solado antiderrapante de fácil higienização, forração interna de malha de poliéster. Na ocasião do pedido poderá haver variação de numeração.	R\$ 26,20	R\$ 9.746,40



555	$\overline{}$				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
30	187	Par	Bota fabricada em PVC injetado preto, cano de 24 cm, solado antiderrapante de fácil higienização, forração interna de malha de poliéster. Na ocasião do pedido poderá haver variação de numeração.	R\$ 25,00	R\$ 4.675,00
31	350	Par	Bota fabricada em PVC injetado branco, cano longo de 33 cm, solado antiderrapante de fácil higienização, forração interna de malha de poliéster. Na ocasião do pedido poderá haver variação de numeração.	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
32	206	Par	Bota fabricada em PVC injetado preto, cano longo de 33 cm, solado antiderrapante de fácil higienização, forração interna de malha de poliéster. Na ocasião do pedido, poderá haver variação de numeração.		R\$ 6.180,00
33	610	Unid.	Calça de Segurança de uso profissional, Impermeável, Amarela. Confeccionada em tecido laminado de PVC forrado, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 9.150,00
34	10	Unid.	Calça segurança motosserrista, fechamento: cordonel ajustável /Elástico, com forro, material: Nylon, 8 camadas, bolsos: 1 traseiro, fechamento bolso: lapela, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho.	R\$ 11,00	R\$ 110,00
35	270	Unid.	Capa de Chuva em PVC forrado, para proteção contra chuva, umidade e vento, na cor preta, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, poderá haver Variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 18,00	R\$ 4.860,00
36	770	Unid.	Capa de Chuva em PVC forrado, para proteção contra chuva, umidade e vento, na cor amarela, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 13,00	R\$ 10.010,00
37	632	Unid.	Capa de Chuva em PVC forrado, para proteção contra chuva, umidade e vento, transparente, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 11,00	R\$ 6.952,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
38	100	Unid.	Capacete de segurança ajustável: carneira com absorvedor de suor, revestimento: tipo 1, classe B, espuma, tipo: aba frontal Suspensão para capacete, material: polietileno. Jugular em silicone, cores: branco, azul amarelo, laranja, vermelho, verde e cinza		R\$ 812,00
39	25	Unid.	Capacete protetor telado com abafador tipo concha com atenuação de 13 dB.	R\$ 8,00	R\$ 200,00
40	97	Unid.	Cavalete tipo (A) Código: 01-08, medidas: 1000x900x900mm, material: polipropileno semiflexível, peso: 6,5 kg, cores: laranja, branco, amarelo e preto.		R\$ 5.820,00
41	335	Unid.	Chapéu de proteção de palha de carnaúba com aba de 14 cm.	R\$ 10,00	R\$ 3.350,00
42	120	Unid.	Colete de sinalização, tipo: blusão, cor: laranja, material: PVC laminado, 3 faixas refletivas brancas, tamanho: único, ajuste: frontal em velcro, acabamento: total em viés		R\$ 2.220,00
43	45	Unid.	Colete de sinalização laranja com faixas refletivas prata e fechamento velcro frontal, lateral e ombro. Disponível nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e XXG.100% malha sólida de poliéster, Sem bolso, 1 faixa refletiva vertical, 2 faixas refletivas horizontais;		R\$ 562,50
44	295	Unid.	Cone de sinalização conforme a norma ABNT 15071 fabricado em PVC flexível na cor laranja, com faixas refletivas, peso de pelo menos 3 kg, altura de 75 cm.	R\$ 19,60	R\$ 5.782,00
45	112	Unid.	Conjunto calça e jaqueta impermeáveis tamanho EXG, proteção da chuva tipo motoqueiro transparente fabricado em laminado de PVC. Jaqueta: 81 cm comprimento x 75 cm largura, laminado de PVC sem forro, com refletivo, mangas e capuz, elástico nas extremidades, e fechamento frontal com zíper. Calça: 1,15 m altura, laminado de PVC sem forro, com elástico nas extremidades.	R\$ 36,00	R\$ 4.032,00
46	35	Frasco	Creme protetivo aplicação: pele, composição: com ou sem silicone, fornecimento: Frasco com 200 g, grupo: 1, 2 e 3	R\$ 5,05	R\$ 176,75



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
47	750	Frasco	Creme protetor solar UVA fator 50 (mínimo), resistente a água e ao suor por pelo menos 06 horas, frasco com 120 g.	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
48	131	Rolo	Fita Antiderrapante – preta – rolo de 15 m.	R\$ 13,50	R\$ 1.768,50
49	209	Rolo	Faixa de isolamento plástica, zebrada, não adesiva nas cores amarelo e preto, com 0,1 mm de espessura, largura de 7 cm. Rolo de aproximadamente 100 m.		R\$ 1.128,60
50	362	Unid.	Jaleco de Oxford 01 bolso superior e 02 inferiores, Cinto Traseiro solto, 04 botões frontais, Abertura lateral, abertura traseira central, manga longa.		R\$ 1.629,00
51	167	Unid.	Garrafão Térmico Supertermo Capacidade 5 Litros – Serve sem tirar a tampa, Possui alça superior, Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo, Indicado para líquidos quentes ou frios, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, entre as paredes, Dimensões (C x L x A): 20 x 20 x 31 cm, Peso: 0,68 kg.		R\$ 4.492,30
52	1000	Pacote	Lençol Descartável Com Elástico confeccionado em TNT com elástico, atóxico, antialérgico e não inflamável. Possui boa resistência mecânica e não libera fiapos. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies; ideal para área médica, hospitalar. Composição: 100% polipropileno atóxico. Cor: branco. Conteúdo: 15 unidades.	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
53	140	Unid.	Lanterna de LED recarregável de mão com no mínimo 15 LEDs alcance mínimo de 15 metros, duração da bateria entre 8 e 16 horas ininterruptas de funcionamento, tensão bivolt (110 V e 220 V).	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
54	610	Par	Luva de fios de algodão, revestida em látex natural, borracha vulcanizada na palma, face palmar e ponta dos dedos, acabamento rugoso, punho tricotado com elastano. Comprimento: 25 cm.	R\$ 4,00	R\$ 2.440,00
55	620	Par	Luva látex forrada com flocos de algodão, antiderrapante. Tipo colmeia. Comprimento: 30 cm.		R\$ 3.720,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
56	600	Par	Luva pigmentada tricotada em 6 fios de algodão cru, palma antiderrapante.	R\$ 1,55	R\$ 930,00
57	570	Par	Luva tricotada em algodão com banho reforçado de látex azul na palma, punho 10 cm, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 4.297,80
58	811	Par	Luva Neoprene fabricadas em látex natural, reforçadas com banho de látex sintético neoprene e possui forração em flocos de algodão Tamanhos punho 30 cm, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 5.271,50
59	502	Caixa	Luvas de procedimento em látex natural (caixa com 50 pares) descartável, sem talco, não estéril, lisas, ambidestras, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 12.550,00
60	350	Caixa	Luvas de procedimento em látex natural (caixa com 50 pares) descartável, talcada, não estéril, lisas, ambidestras, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 10.500,00
61	100	Caixa	Luvas de procedimento em látex natural (caixa com 50 pares) descartável, sem talco, estéril, lisas, ambidestras, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
62	100	Caixa	Luvas de procedimento em látex natural (caixa com 50 pares) descartável, talcada, estéril, lisas, ambidestras, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 4.500,00
63	490	Par	Luvas de Raspa – Punho 20: confeccionadas em raspa curtida ao cromo, com reforço externo do mesmo material entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma e dedos, confeccionada com costura de nylon, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 10,80	R\$ 5.292,00



- 00					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
64	330	Par	Luvas de Raspa – Punho 7: confeccionadas em raspa curtida ao cromo, com reforço externo do mesmo material entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma e dedos, confeccionada com costura de nylon, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
65	120	Caixa	Luva de procedimento nitrílica azul sem talco. Luva para procedimento não cirúrgico — nitrílico, 100% livre de látex. Luvas não estéreis, ambidestras, com superfície microtexturizada, sem proteína e sem pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 1.972,80
66	104	Caixa	Luva de procedimento nitrílica azul talcada. Luva para procedimento não cirúrgico – nitrilo, 100% livre de látex. Luvas não estéreis, ambidestras, com superfície microtexturizada. Caixa com 100 unidades, poderá haver variação de tamanho XP, P, M, G, XG, XXG.	R\$ 16,44	R\$ 1.709,76
67	100	Caixa	Luva de procedimento nitrílica azul sem talco. A luva para procedimento não cirúrgico – nitrilo, 100% livre de látex. Luvas estéril, ambidestras, com superfície microtexturizada, sem proteína e sem pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 1.644,00
68	390	Par	Luvas de Vaqueta tipo Petroleira: confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo, com reforço externo do mesmo material na cava do polegar e região palmar, costura interna na palma da mão e elástico no dorso. Punho 7 cm, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 5.265,00
69	982	Par	Luva nitrílica com interior liso, antiderrapante, antialérgica de punho 30 cm, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 18,80	R\$ 18.461,60



88	AND E AND				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
70	310	Par	Luva nitrílica com interior liso, antiderrapante, ante alérgica de punho 15 cm, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.	R\$ 4,47	R\$ 1.385,70
71	100	Par	Luva térmica em nylon, com forração interna em manta isotérmica para proteção de temperatura de até-35° c, na ocasião do pedido poderá haver variação de tamanho XP, P, M, XG, XXG.		R\$ 2.690,00
72	765	Unid.	Óculos de proteção em polipropileno com proteção lateral incolor anti-risco hastes articuladas reguláveis transparente.		R\$ 2.142,00
73	265	Unid.	Óculos de proteção confeccionados em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável, lente cinza.	R\$ 2,87	R\$ 760,55
74	134	Par	Perneira de segurança com comprimento entre 40 e 45 cm, confeccionada em PVC laminado com proteção frontal composta por três lâminas de aço, fechamento lateral em velcro e orifícios para ventilação, sendo indicada para trabalhos de roçagem ou motosserras talas protetoras joelho.		R\$ 1.742,00
75	80	Par	Perneira segurança, com ajuste, cor: cinza, fechamento: 3 fivelas, material: raspa.	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
76	67		Placa sinalizadora tipo cavalete 65X35 cm na cor amarela com a frase: Cuidado Piso escorregadio, material PVC nas dimensões: Altura: 65,0 cm, Largura: 35,0 cm.		R\$ 837,50
77	56	Unid.	Protetor facial de policarbonato transparente com carneira de plástico ajustável.	R\$ 12,80	R\$ 716,80
78	530	Unid.	Protetor tipo plugue, cordão de PVC, reutilizável na coloração amarelo composto de três flanges de tamanhos diferentes e confeccionado em copolímero, um material livre de silicone, que garante mais conforto e durabilidade. Atenuação: 15 dB	R\$ 0,90	R\$ 477,00
79	876	Unid.	Respirador sem manutenção, máscara – PFF1 valvulada	R\$ 1,50	R\$ 1.314,00
80	880	Unid.	Respirador sem manutenção, máscara PFF-2 VO Azul Claro CF Com válvula	R\$ 1,65	R\$ 1.452,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Menor preço Unitário do Item	Valor total
81	500	Unid.	Respirador sem manutenção, tipo: dobrável, com válvula de exalação, classe: pff2, aplicação principal: poeiras, fumos, névoas, fixação: tira elástica.	R\$ 1,70	R\$ 850,00
82	550	Unid.	Respirador sem manutenção, máscara N95/PFF2.	R\$ 1,45	R\$ 797,50
83	32	Unid.	Trena 10 m x 25 mm	R\$ 18,50	R\$ 592,00
84	32	Unid.	Trena 50 m Fibra	R\$ 33,00	R\$ 1.056,00
85	152	Caixa	Touca de tnt descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.	R\$ 7,15	R\$ 1.086,80
86	31	Unid.	Supercanalizador de tráfego. Código: 01-31, medidas: 1180x610x610mm, material: polipropileno semiflexível, peso: 7,5 kg., Cores: laranja e branco.		R\$ 7.378,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os produtos licitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem de Compras, acompanhados do documento fiscal, correndo por conta do vencedor todas as despesas, tais como fretes, cargas, descarga, tributos, funcionários e outros.

Os materiais deverão apresentar garantia de 90 dias contra quaisquer defeitos de fabricação. Sem prejuízo da garantia prevista nos descritivos dos itens 5,6,7,8,13,16,17,18.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

Todo EPI (Equipamento de Proteção Individual) deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número de C.A., ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de C.A., conforme disposto na Norma Regulamentadora nº.06, observando-se seu subitem.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 41, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 76, 84 não possuem (C.A) Certificado de Aprovação do MTE, portanto não serão exigidos.

Nos itens 11, 12, 13, 14 e 15 as empresas prestadoras do serviço de manutenção dos extintores de Incêndio devem obrigatoriamente ser registradas no INMETRO e apresentar a documentação comprobatória no ato do pregão.

Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem ônus adicionais para a Administração Pública e mantido o preço inicialmente contratado;

O aceite dos materiais e equipamentos, pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho não exclui a responsabilidade civil do fornecedor registrado, por vícios de quantidade, de

29/43



qualidade ou técnico dos produtos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

Todos os EPI que possuírem numeração e tamanhos variados deverão ser entregues de acordo com os tamanhos e numerações especificadas nas ordens de compra, sem nenhum acréscimo no custo no equipamento para a administração.

GESTORES DO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO

Como gestores da ata de registro de preço ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de:

Mateus Couto Batista – Técnico de Segurança do Trabalho – Matrícula: 02.4863-0

Guilherme Marques de Souza – Gestor Público Municipal – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Matrícula: 02.6484-9

DA FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O contrato será fiscalizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal da Administração, com poderes para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização de entrega.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar o material após a emissão de ordem de fornecimento devidamente assinada com objeto em conformidade com a licitação e ordem de fornecimento.

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega.

Entregar as notas fiscais (eletrônicas) ao gestor do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do produto.

Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas nesta contratação.

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora com relação ao objeto desta licitação;

DO PREÇO

É estimado para a contratação deste objeto, o valor máximo de R\$ 319.391,51 (trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

AMOSTRAS

Solicitamos que seja apresentado 01 (uma) amostra de cada material em até 05 (cinco) dias úteis após o fechamento do certame, que deverão ser entregues no setor de Segurança do Trabalho situado na Rua Maestro Coimbra, 28, Bairro Esplanada (Garagem Municipal), de 08:00 às 17:00 horas, devendo ser apresentados os dados da empresa fornecedora no ato da entrega. A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável pelo SESMT, em até 01 (um) útil após o recebimento das mesmas e emitido parecer técnico de autorização de compra dos equipamentos que estejam de acordo com as descrições exigidas no edital.

Em cada um dos itens que o licitante vencedor não apresentar suas amostras conforme acima estipulado, terá sua proposta desclassificada e incorrerá em multa de 10% do valor total que lhe seria adjudicado para o item.



DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura e o visto do órgão ou entidade municipal requisitante comprovando a entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Meio Ambiente

11.01.18.452.0006.2020.3.3.9.0.30.28; CR: 550; Fonte: 100 11.01.18.452.0005.2018.3.3.9.0.30.28; CR: 529; Fonte: 100 11.01.18.452.0006.2020.4.4.9.0.52.02 CR: 568; Fonte: 100 11.01.18.122.0002.2193.4.4.9.0.52.02; CR: 519; Fonte: 100

Secretaria de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

16.02.26.782.0037.2246.3.3.9.0.30 fonte 100 CR 1960 16.02.26.782.0037.2246.4.4.9.0.52 fonte 100 CR 1963

Secretaria da Administração

04.01.04.122.0002.2182.33903000 CR: 162 Fonte 100

Secretaria de Esportes e Lazer

10.01.27.122.0002.2192.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Código Reduzido 336 10.01.27.812.0003.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 Código Reduzido 391

Secretaria de Desenvolvimento Social

S.C.F.V

07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBV 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.702 Fonte 100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PVMC 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBVI 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBVI CRAS

07.02.08.244.0023.2226.33903028 C.R.671 Fonte:100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0023.2226.33903028 C.R.682 Fonte:129 Recurso:PBF CREAS

07.02.08.244.0028.2227.33903028 C.R.865 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.244.0028.2227.33903028 C.R.887 Fonte:129 Recurso: PFMC Abrigo

07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.769 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.788 Fonte:129 Recurso: PACI 07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.2026 Fonte:142 Recurso: Próprio Conselho Tutelar

07.01.08.122.0002.2242.33903028 C.R.554 Fonte:100 Recurso:Próprio Gestão

07.01.08.122.0002.2187.33903028 C.R. 508 Fonte: 100 Recurso:Próprio Bolsa Família

07.02.08.244.0021.2233.33903028 C.R.1094 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.244.0021.2233.33903028 C.R.1109 Fonte:129 Recurso: IGDM Acessuas Trabalho

07.02.08.244.0034.2089.33903028 C.R.748 Fonte:100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0034.2089.33903028 C.R.756 Fonte:129 Recurso:Acessuas Conselho de Assistência Social



07.02.08.244.0021.2142.33903028 Fonte:129 C.R.1174 Recurso:IGDSUAS 07.02.08.244.0021.2142.33903028 Fonte:129 C.R.1174 Recurso:IGDM

Secretaria de Obras

12.01.15.122.0002.2194.3.3.9.0.30.00 fonte 100 CR 397 12.01.15.122.0002.2194.4.4.9.0.52.00 fonte 100 CR 400

Secretaria da Saúde

14.02.10.122.0002.2197.33903000/3903900

CR:991/996 FONTE:102

14.02.10.301.0043.2113.33903000/33903900

CR:1266/1294/1301/1298/1302 FONTE:102/148/155

14.02.10.301.0043.2114.33903000/33903900

CR:1457/1483/1499/1462/1488/1502 FONTE:102/148/155

14.02.10.302.0042.2102.33903000/33903900

CR:1578/1597/1609/1584/1600/1612 FONTE: 102/149/155

14.02.10.302.0042.2103.33903000/33903900

CR:1633/1644/1635/1640/1646/1656 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2104.33903000/33903900

CR:1734/1751/1738/1754/1763 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2105.33903000/33903900

CR:1769/1787/1818/1774/1791/1805 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2106.33903000/33903900

CR:1823/1830/1825/1833 FONTE:102/155

14.02.10.303.0041.2100.33903000/33903900

CR:322/344/360/330/351/365 FONTE:102/148/155

14.02.10.304.0046.2119.33903000/33903900

CR:801/830/840/806/836/844 FONTE:102/150/155

14.02.10.305.0046.2124.33903000/33903900

CR:987/1003/1013/902/919/928 FONTE:102/150/155

14.02.10.305.0046.2116.33903000/33903900

CR:896/916/923/902/919/928 FONTE:102/150/155

Secretaria da Educação

NEI

09.01.12.122.0002.2190-33903028 Fonte:100 CR:1340

Ensino Fundamental

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 100 CR:1694

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 101 CR:1699

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 122 CR:1703

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 147 CR:1708

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:100 CR:1559

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:101 CR:1657

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:122 CR:1663 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:146 CR:1668

09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte:147 CR:1671

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 100 CR:1676

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 101 CR:1680

09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 122 CR:1684

32/43



09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 147 CR:1688

Ensino Infantil-Creche

09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:100 CR:1453 09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:101 CR:1458 09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:122 CR:1463 09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:147 CR:1466 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:100 CR:1471 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:101 CR:1478 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:122 CR:1486 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:122 CR:1486 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:147 CR:1492 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:100 CR:1505 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:101 CR:1512 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:122 CR:1521 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:147 CR:1535

Ensino Pre- Escola

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:100 CR:1420 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:101 CR:1425 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:122 CR:1430 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:146 CR:1435 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:147 CR:1436 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:100 CR:1404 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:101 CR:1408 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:122 CR:1412 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:147 CR:1416 09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:100 CR:1392 09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:101 CR:1395 09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:122 CR:1398

DO PRAZO CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir da data sua assinatura.

ADMINISTRAÇÃO DE MUDANÇAS

Qualquer alteração no escopo do produto, no âmbito desta contratação, deverá ser objeto de negociação entre as partes.

Bom Despacho, 24 de Dezembro de 2015

Guilherme Marques de Souza	Mateus Couto Batista
Gestor Público Municipal Matrícula 02.6484-9	Técnico de Segurança do Trabalho
	Matrícula 02.4863-0



ANEXO II			
CREDENCIAMENTO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015			
Através do presente, credenciamos o(a portador(a) da Cédula de Identidade c participar da Licitação instaurada pelo Mur Pregão, na qualidade de REPRESENTA pronunciar-se em nome da empresa CNPJ/MF nº	com RG nº nicípio de BOM NTE LEGAL, o	DESPACHO/MG, na modalida outorgando-lhe plenos poderes	, a ade de s para
atos inerentes ao certame.		ormania propositio e princia toc	205 05
, em	de	de 2015.	
Nome do dirigente da empresa Assinatura do dirigente da empresa (firma reconhecida)			

34/43



ANEXO III

DECLARAÇÕES

A empresa		, CNPJ n°
situada na	, Bairro	, CNPJ nº, na cidade de
Por intermédio de seu repres Despacho/MG:	entante legal ou procura	ndor que abaixo assina ao município de Bor
DECLARA que conhece too obrigações objeto desta licita		condições locais para o cumprimento da
DECLARA que atende as cor epígrafe e que se submete a t	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	previstas no edital do processo licitatório en previstas.
documento(s) de habilitação Complementar nº 123/06, pa	e pretendemos utilizar ra regularização, estand	ECLARA que possui restrição fiscal no(s o prazo previsto no artigo 43, § 1° da Le o ciente que, do contrário, decairá o direito artigo 81, da Lei Federal n° 8.666/93.
condição da empresa: ME, I	EPP ou equivalente), ar uer dos impedimentos de	legais para qualificação como (incluir tigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 o § 4° deste artigo, estando apta a usufruir da da citada lei.
	rição do Anexo I do ed	os e/ou a prestar os serviços que lhe forentital deste certame, desconsiderando qualque da proposta.
1993, acrescido pela Lei nº 9	9.854, de 27 de outubro erigoso ou insalubre e r	rtigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1999, que não emprega menor de dezoite não emprega menor de dezesseis anos, salv
contratar com a Administraç impedimento, o licitante dev	ão Pública. (Em caso de caso d	, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de declaração de inidoneidade, suspensão o salva informando os entes da Administração, para análise do caso concreto quanto
O signatário assume responsa	abilidade civil e crimina	l por eventual falsidade.
Local e data.		
Assinatura do representante o Nome do representante ou pr		sa



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015

A empresa		, inscrita
no CNPJ sob o n°		, por intermédio de seu
		, portador
		, inscrito no CPF sob o no
Γ	DECLARA, sob a	as penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como		(incluir a condição da empresa:
Microempresa (ME) ou Empresa de	Pequeno Porte ((EPP)), art. 3° da Lei Complementar n.°
123/2006 e que não está sujeita a quai	isquer dos impedi	imentos do § 4º deste artigo, estando apta
a usufruir do tratamento favorecido es	tabelecido nos art	ts. 42 a 49 da citada lei.
prazo previsto no art. 43, § 1º da L	ei Complementar reito à contratação	s) de habilitação e pretendemos utilizar or nº. 123/06, para regularização, estando lo, estando sujeita às sanções previstas no acima)
,	de	de 2015.
(assinatura do representante legal)		



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 20298.000267/2015-19 Licitação: Pregão Presencial SRP nº 123/2015.

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 123/2015.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º, com sede nesta cidade de BOM DESPACHO/MG, na, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr, brasileiro,, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede na cidade de, na Rua, neste ato representada pelo, sr
Rua, neste ato representada pelo, Sr, adjudicatária
do Pregão constante no preâmbulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.438/2006, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI, Equipamento de Proteção Coletiva bem como sinalização de segurança, em conformidade com as especificações contidas no Anexo nº I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A presente Ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS: 3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e deverá efetuar a entrega dos produtos constantes da Ordem de Compra no prazo estipulado no Anexo III do Edital.

3.3. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES, DO MATERIAL, MARCA, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	 Preço total

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura e o visto do órgão ou entidade municipal requisitante comprovando a entrega

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, e quaisquer outros que incidirem sobre o fornecimento do objeto.
- 5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos produtos.
- 5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, imediatamente ao ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, e quaisquer outros que venham a incidir na entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- 7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- 7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

- 7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preço onerarão as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes do Município, constantes do plano de trabalho para o período de vigência da Ata de Registro de Preço. São elas:

Secretaria de Meio Ambiente

11.01.18.452.0006.2020.3.3.9.0.30.28; CR: 550; Fonte: 100 11.01.18.452.0005.2018.3.3.9.0.30.28; CR: 529; Fonte: 100 11.01.18.452.0006.2020.4.4.9.0.52.02 CR: 568; Fonte: 100 11.01.18.122.0002.2193.4.4.9.0.52.02; CR: 519; Fonte: 100

Secretaria de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social

16.02.26.782.0037.2246.3.3.9.0.30 fonte 100 CR 1960 16.02.26.782.0037.2246.4.4.9.0.52 fonte 100 CR 1963

Secretaria da Administração

04.01.04.122.0002.2182.33903000 CR: 162 Fonte 100

Secretaria de Esportes e Lazer

10.01.27.122.0002.2192.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Código Reduzido 336 10.01.27.812.0003.2006.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Código Reduzido 391

Secretaria de Desenvolvimento Social

S.C.F.V

07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBV 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.702 Fonte 100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PVMC 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBVI 07.02.08.244.0023.2064.33903028 C.R.712 Fonte 129 Recurso:PBVII

07.02.08.244.0023.2226.33903028 C.R.671 Fonte:100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0023.2226.33903028 C.R.682 Fonte:129 Recurso:PBF **CREAS**

39/43



07.02.08.244.0028.2227.33903028 C.R.865 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.244.0028.2227.33903028 C.R.887 Fonte:129 Recurso: PFMC Abrigo

07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.769 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.788 Fonte:129 Recurso: PACI 07.02.08.243.0028.2090.33903028 C.R.2026 Fonte:142 Recurso: Próprio Conselho Tutelar

07.01.08.122.0002.2242.33903028 C.R.554 Fonte:100 Recurso:Próprio Gestão

07.01.08.122.0002.2187.33903028 C.R. 508 Fonte: 100 Recurso:Próprio Bolsa Família

07.02.08.244.0021.2233.33903028 C.R.1094 Fonte:100 Recurso: Próprio 07.02.08.244.0021.2233.33903028 C.R.1109 Fonte:129 Recurso: IGDM Acessuas Trabalho

07.02.08.244.0034.2089.33903028 C.R.748 Fonte:100 Recurso:Próprio 07.02.08.244.0034.2089.33903028 C.R.756 Fonte:129 Recurso:Acessuas Conselho de Assistência Social

07.02.08.244.0021.2142.33903028 Fonte:129 C.R.1174 Recurso:IGDSUAS 07.02.08.244.0021.2142.33903028 Fonte:129 C.R.1174 Recurso:IGDM

Secretaria de Obras

12.01.15.122.0002.2194.3.3.9.0.30.00 fonte 100 CR 397 12.01.15.122.0002.2194.4.4.9.0.52.00 fonte 100 CR 400

Secretaria da Saúde

14.02.10.122.0002.2197.33903000/3903900

CR:991/996 FONTE:102

14.02.10.301.0043.2113.33903000/33903900

CR:1266/1294/1301/1298/1302 FONTE:102/148/155

14.02.10.301.0043.2114.33903000/33903900

CR:1457/1483/1499/1462/1488/1502 FONTE:102/148/155

14.02.10.302.0042.2102.33903000/33903900

CR:1578/1597/1609/1584/1600/1612 FONTE: 102/149/155

14.02.10.302.0042.2103.33903000/33903900

CR:1633/1644/1635/1640/1646/1656 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2104.33903000/33903900

CR:1734/1751/1738/1754/1763 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2105.33903000/33903900

CR:1769/1787/1818/1774/1791/1805 FONTE:102/149/155

14.02.10.302.0042.2106.33903000/33903900

CR:1823/1830/1825/1833 FONTE:102/155

14.02.10.303.0041.2100.33903000/33903900

CR:322/344/360/330/351/365 FONTE:102/148/155

14.02.10.304.0046.2119.33903000/33903900

CR:801/830/840/806/836/844 FONTE:102/150/155

14.02.10.305.0046.2124.33903000/33903900

CR:987/1003/1013/902/919/928 FONTE:102/150/155

14.02.10.305.0046.2116.33903000/33903900

CR:896/916/923/902/919/928 FONTE:102/150/155



Secretaria da Educação

NEI

09.01.12.122.0002.2190-33903028 Fonte:100 CR:1340

Ensino Fundamental

09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 100 CR:1694 09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 101 CR:1699 09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 122 CR:1703 09.01.12.361.0027.2073-33903028 Fonte: 147 CR:1708 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte: 100 CR:1559 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte: 101 CR:1657 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte: 122 CR:1663 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte: 146 CR:1668 09.01.12.361.0027.1014-33903028 Fonte: 147 CR:1671 09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 100 CR:1676 09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 101 CR:1680 09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 122 CR:1684 09.01.12.361.0027.2061-33903028 Fonte: 147 CR:1688

Ensino Infantil-Creche

09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:100 CR:1453 09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:101 CR:1458 09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:122 CR:1463 09.01.12.365.0025.2060-33903028 Fonte:147 CR:1466 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:100 CR:1471 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:101 CR:1478 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:122 CR:1486 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:122 CR:1486 09.01.12.365.0025.2059-33903028 Fonte:147 CR:1492 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:100 CR:1505 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:101 CR:1512 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:122 CR:1521 09.01.12.365.0025.1012.33903028 Fonte:147 CR:1535

Ensino Pre- Escola

09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:100 CR:1420 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:101 CR:1425 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:122 CR:1430 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:146 CR:1435 09.01.12.365.0026.1013-33903028 Fonte:147 CR:1436 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:100 CR:1404 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:101 CR:1408 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:122 CR:1412 09.01.12.365.0026.2062-33903028 Fonte:147 CR:1416 09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:100 CR:1392 09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:101 CR:1395 09.01.12.365.0026.2063-33903028 Fonte:122 CR:1398



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

- 10. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- 10.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigéssimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.
- 10.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- 10.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 10.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 10.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estado ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo:
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- 10.6. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de BOM DESPACHO/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1.A presente Ata de Registro de Preço reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei 10.520/2002, e pelo Decreto Municipal n. 3.438/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO:

13.1. Fica(m) determinado(s) para gestão e acompanhamento da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Mateus Couto Batista – Técnico de Segurança do Trabalho – Matrícula: 02.4863-0 Guilherme Marques de Souza – Gestor Público Municipal – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Matrícula: 02.6484-9

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

BOM DESPACHO/MG,	de	_ de 2015.
Contratante:		
Contratado(a):		